

DELIBERAÇÃO CECA/CN nº 4.220, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

Revoga os termos da
Deliberação CECA nº
338, de 19/08/82.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Normatização, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.511/82,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Revogar os termos da Deliberação CECA nº 338, de 19/08/82, que aprovou a NT-1503.R-2 – INSTALAÇÃO DE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE DESPEJOS DOMÉSTICOS DE RESIDÊNCIAS ISOLADAS DE OCUPAÇÃO UNIFAMILIAR e a Justificativa de Norma – JN-1504.R-1.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2002

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Emnr.

Publicada no D.O. de 09/12/02.